Demonstrações Financeiras

Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ: 50.659.202/0001-18

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de ações de companhias fechadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o saldo de ações de companhias fechadas representa aproximadamente 92,15% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhias fechadas é considerado como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, confirmação externa das quantidades de ações detidas e o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 4.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 26 de julho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
Em milhares de reais

Ativo	Nota Explicativa	Quantidade	2025	% PL	Quantidade	2024	% PL
Circulante			**4.053**	**7,99**		**4.273**	**8,95**
Caixa e equivalentes de caixa			4.042	7,97		4.262	8,93
Disponibilidades			7	0,01		7	0,02
Operações compromissadas			4.035	7,96		4.255	8,91
Notas do tesouro nacional - NTN			4.035	7,96		4.255	8,91
Outros valores			11	0,02		11	0,02
Realizável a Longo Prazo			**46.748**	**92,15**		**43.538**	**91,18**
Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado no Exterior	4.1	**9.176.681**	**46.748**	**92,15**	**9.037.645**	**43.538**	**91,18**
DGB USA Inc		9.176.681	46.748	92,15	9.037.645	43.538	91,18
Total do ativo			**50.801**	**100,14**		**47.811**	**100,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Circulante		**73**	**0,14**	**62**	**0,13**
Provisões e contas a pagar		73	0,14	62	0,13
Patrimônio líquido		**50.728**	**100,00**	**47.749**	**100,00**
Cotas integralizadas	9	47.500	93,64	47.500	99,48
Lucro líquido acumulado		3.228	6,36	249	0,52
Total do passivo e patrimônio líquido		**50.801**	**100,14**	**47.811**	**100,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e
Período de 26 de junho de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais

Composição do resultado do exercício/período	Nota Explicativa	2025	2024
Outros Ativos Financeiros		**(5.289)**	**(154)**
Receita com operações compromissadas		433	384
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	4.1 b	(5.722)	(538)
Outras Receitas/Despesas		**8.268**	**403**
Remuneração da administração	11	(520)	(348)
Serviços contratados pelo Fundo		(11)	(178)
Variação cambial	4.1.b	8.932	1.376
Auditoria e custódia		(102)	(41)
Despesas tributárias		-	(162)
Taxa de fiscalização		(28)	(2)
Despesas diversas		(3)	(242)
Lucro líquido do exercício/período		**2.979**	**249**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e
Período de 26 de junho de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais

Composição dos resultados abrangentes do exercício/período	**2025**	**2024**
Lucro líquido do exercício/período	**2.979**	**249**
(+/-) Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**2.979**	**249**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e
Período de 26 de junho de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Lucro Líquido Acumulado	Total
Saldos em 26 de junho de 2023 (início das atividades)		**47.500**	**-**	**47.500**
Lucro líquido do período		-	249	**249**
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**47.500**	**249**	**47.749**
Lucro líquido do exercício		-	2.979	**2.979**
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**47.500**	**3.228**	**50.728**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 50.659.202/0001-18)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e
Período de 26 de junho de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota Explicativa	2025	2024
Rendimento com operações compromissadas		434	384
Pagamento de taxa de administração	11	(518)	(309)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(11)	(178)
Pagamento de auditoria e custódia		(94)	(31)
Pagamento de taxa de fiscalização		(28)	-
Pagamento de despesa tributária		-	(162)
Demais pagamentos		(3)	(242)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(220)**	**(538)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicação em ações de companhias de capital fechado no exterior		-	(42.700)
Caixa líquido das atividades de investimentos		**-**	**(42.700)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9	-	47.500
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**47.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(220)**	**4.262**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		4.262	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		4.042	4.262

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA VENTURES COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 50.659.202/0001-18)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Ventures Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 26/06/2023 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. Seu objetivo consiste em realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão da Sociedade Alvo ou Sociedade Investida. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como Entidade de Investimento, pois o Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

a. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d. Participação em Companhias Investidas no Exterior – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado “Variação Cambial”.

4. Participação em Companhias Investidas

4.1. Participação em Companhias Investidas no Exterior

DGB USA Inc

O Fundo investe na DGB USA Inc. foi constituída em Delaware em 2018. Empresa de tecnologia avançada especializada em soluções de integração digital. Nós capacitamos os negócios agilizar suas operações digitais, otimizar processos e aprimorar a conectividade em todos os seus ecossistemas. Com uma plataforma e experiência inovadoras, permitimos que as organizações se adaptem e prosperem em cenário digital atual.

O capital social da DGB USA, Inc., totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por USD 93.143.393 mil (2023: USD 129 mil), e era composto por 128.534.905 ações preferenciais, das quais 16.982.020 foram designadas como Série Seed Ações Preferenciais, 39.091.689 foram designadas como Ações Preferenciais Série A, e 72.461.196 foram designadas como Ações Preferenciais Série B (2023: 128.534.905 ações preferenciais, das quais 16.982.020 foram designadas como Série Seed Ações Preferenciais, 39.091.689 foram designadas como Ações Preferenciais Série A, e 72.461.196 foram designadas como Ações Preferenciais Série B). Do total designado como Ações Preferenciais Série B, são reservadas para emissão de acordo com o Contrato de Compra de Ações, no valor nominal de USD 0,001 cada de ações.

O patrimônio líquido da empresa era de USD 29.428 mil (2023: USD 16.129 mil) e no exercício teve um prejuízo de USD (10.163) mil (2023: USD (17.205) mil). O total de receita foi de USD 12.190 mil (2023: USD 9.553 mil). O total de ativos foi de USD 40.184 mil (2023: USD 59.508 mil).

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 9.176.681 (2024: 9.037.645) ações, representando 4,75% (2024: 9,05%) do capital subscrito e integralizado da Companhia cujo valor contábil totaliza R$ 46.748 (2024: R$ 43.538).

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia DGB USA, Inc. and Subsidiaries foram emitidas em 27 de maio de 2025, pela empresa de auditoria Deloitte & Touche LLP, sem ressalvas.

a. Integralizações/(alienações) no exercício

Companhia	Posição em quantidade de ações em 29/02/2024	Aplicação em ações	Posição em quantidade de ações em 28/02/2025
DGB USA INC	9.037.645	139.036	9.176.681
Total	**9.037.645**	**139.036**	**9.176.681**

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares, exceto o valor unitário das cotas

Avaliação das ações no exercício

Companhias de Capital Fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, as ações integrantes da carteira do Fundo estão mensuradas a valor justo, determinado por laudo de avaliação econômica elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda ("KPMG") emitido em 16 de abril de 2025, tendo como data base 30 de novembro de 2024. A KPMG Corporate Finance Ltda está sediada na Rua Verbo Divino, 1400, Conj Térreo Ao 801 parte Chácara Santo Antonio (Zona Sul), São Paulo – SP, CEP: 04719-911. A Companhia tem por objeto social prestar serviços de assessoria negocial e estratégica, avaliações técnicas de empresas, assessoria e perícia financeira e econômica, participação no capital social de outras empresas, assessoria para a identificação de características demográficas e de performance de instrumentos financeiros representados por recebíveis e ativos de crédito em geral, análise de procedimentos executados por terceiros e relacionados a documentos arquivados ou utilizados no exterior, em especial aqueles preparados de acordo com a regulamentação dos Estados Unidos da América, aplicação de cursos e treinamentos; e administração judicial em processos de recuperação e de falência, conforme lei aplicável.

A tabela abaixo reflete as movimentações das companhias investidas no exercício:

Companhia	Valor contábil em 29/02/2024	Aplicação em ações	Reavaliação do valor justo	Variação Cambial	Valor contábil em 28/02/2025	Valor de custo
DGB USA INC	43.538	-	(5.722)	8.932	46.748	52.313
Total	**43.538**	**-**	**(5.722)**	**8.932**	**46.748**	**52.313**

Segue abaixo as premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida DGB USA INC para o exercício findo em 28/02/2025:

Companhia avaliada	Avaliador	Data base do Laudo	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados
DGB USA, INC.	KPMG	Novembro/2024	• Método utilizado: foi utilizada tal abordagem, assumindo as transações de captação que a empresa realizou nos últimos 3 anos e, também, o múltiplo de empresas comparáveis (Múltiplo implícito); • Análise do histórico de informações operacionais atuais das empresas disponibilizadas pelo gestor; • Foram utilizadas considerados os ajustes não operacionais, tanto da operação no Brasil, quanto no Exterior, e também, foi considerado o caixa da Holding da Digibee;

Companhia avaliada	Avaliador	Data base do Laudo	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados
			• Múltiplo médio das comparáveis de SaaS • Receita ARR

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o Cotista deve estar ciente de que o Fundo estará sujeito aos seguintes fatores de risco, entre outros:

a. Tipos de Risco

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas

O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração

O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto.

Riscos relacionados ao investimento na Sociedade Investida

Embora o Fundo tenha participação no processo decisório da Sociedade Investida, não há garantias de **(i)** bom desempenho da Sociedade Investida, **(ii)** solvência da Sociedade Investida ou **(iii)** continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e, portanto, do valor das Cotas. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto **(i)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e **(ii)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e, consequentemente, o valor das Cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias na Sociedade Investida, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tal Sociedade Investida. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

Riscos relacionados ao estágio de maturação da Sociedade Investida

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de a Sociedade Investida consistir em empresa recentemente constituída (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em Venture Capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na Sociedade Investida. Não se pode garantir que o Administrador e o Gestor avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos.

Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

Riscos de responsabilização por passivos da Sociedade Investida

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Investida. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo.

Por exemplo, caso a Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo a realizarem aportes adicionais de recursos na Sociedade Investida, o que, por sua vez, poderia resultar, inclusive, na hipótese do Fundo solicitar aos Cotistas a realização de aportes adicionais de recursos no Fundo.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

A Sociedade Investida estará sujeita a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na Sociedade Investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os Cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os Cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Riscos relacionados à sujeição da Sociedade Investida à Lei Anticorrupção Brasileira

A Sociedade Investida está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1° de agosto de 2013, conforme alterada (“Lei Anticorrupção Brasileira”), instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos pela Lei Anticorrupção Brasileira, no interesse ou benefício da Sociedade Investida, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas.

Riscos relacionados ao investimento em companhias abertas

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas.

Riscos relacionados ao setor de atuação da Sociedade Investida

O investimento na Sociedade Investida envolve riscos relacionados ao setor em que a Sociedade Investida atua. Não há garantia quanto ao desempenho deste setor e nem tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. A operação da Sociedade Investida estará sujeita ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeita a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais da Sociedade Investida. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho da Sociedade Investida. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista da Sociedade Investida, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo.

Riscos relacionados ao mau desempenho da Sociedade Investida

Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados à eventual incapacidade de proteção da propriedade intelectual da Sociedade Investida

A marca é ativo valioso e importante para o sucesso da Sociedade Investida, sendo certo que problemas relacionados à propriedade intelectual pode afetá-la significantemente. Eventos como o indeferimento de pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida da marca registradas da Sociedade Investida pode diminuir o valor da marca da Sociedade Investida ou de sua reputação, de modo que a Sociedade Investida poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais, o que poderá impactar a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas.

Riscos relacionados ao processo de desinvestimento na Sociedade Investida

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Riscos relacionados a investimentos em ativos no exterior

Caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: **(a)** riscos advindos de alterações nas condições política, econômica e/ou social dos países onde a respectiva sede da Sociedade Investida esteja estabelecida, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e **(b)** riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira. Desta forma, as Cotas poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido pelo Cotista.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de precificação dos ativos

A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Riscos de alterações da legislação tributária

O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Cotas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços da Sociedade Investida integrante da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar perda pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Adicionalmente, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, por eventos (incluindo guerras e conflitos) pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira

O Fundo poderá ser parte de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Sociedade Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Fundo e, consequentemente, seus resultados e a rentabilidade dos Cotistas.

Amortização e/ou resgate das Cotas com valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida ou Outros Ativos integrantes da Carteira

O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo.

Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os Cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração; poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

Riscos de não realização dos investimentos do Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse
fato.

Ausência de classificação de risco das Cotas

As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Riscos relacionados à amortização

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam provenientes dos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida e ao retorno do investimento na Sociedade Investida, mediante o seu desinvestimento.
A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado

O valor das Cotas será atualizado conforme definido no Regulamento. Tal atualização tem como
finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos Cotistas quando da liquidação de suas respectivas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, do Gestor e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal remuneração aos Cotistas.

Risco de epidemia ou pandemia

Surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições de movimentação, como restrições a viagens, acesso a transportes públicos, quarentenas impostas, fechamento prolongado de locais de trabalho, fechamento do comércio, entre outras, podendo ocasionar disrupções nas cadeias de suprimentos e/ou alterações nos padrões e tendências de consumo, além da volatilidade em taxas de câmbio e/ou no preço de matérias primas e outros insumos, o que pode gerar efeito adverso relevante na economia brasileira, fatores que, conjuntamente, exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Até o presente momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos já observados contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros.

Historicamente, também, epidemias e surtos regionais ou globais como os causados pelo vírus Zika, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), febre aftosa, o vírus H1B1 (influenza A, popularmente conhecido como gripe suína), a síndrome respiratória oriental (conhecida como MERS) e síndrome respiratória aguda grave (conhecida como SARS) comprovam o efeito negativo causado em setores da economia dos países nos quais essas doenças se espalharam. Nesse sentido, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Fundo ou da Sociedade Investida e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados,
poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

6. Principais encargos debitados no Fundo

Despesas	28/02/2025		29/02/2024	
	Valor (R$ mil)	Percentual sobre o PL médio do Fundo	Valor (R$ mil)	Percentual sobre o PL médio do Fundo
Remuneração da administração	520	0,99	348	0,73
Serviços contratados pelo Fundo	11	0,02	178	0,37
Auditoria e custódia	102	0,19	41	0,09
Despesas tributárias	-	-	162	0,34
Taxa de fiscalização	28	0,05	2	0,00
Despesas diversas	3	0,01	242	0,51

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R$ 52.684 (R$ 47.865 em 2024).

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do Período % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Período R$ mil
29/02/2024	1.005,247276	0,52	47.865
28/02/2025	1.067,966326	6,24	52.684

(*) Percentual acumulado desde o 29/02/2024 até 28/02/2025.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

8. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por 1 (uma) classe de cotas.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 47.500,000 cotas (2024 - 47.500,000 cotas), ao valor de R$ 1.067,966326 (2024 - R$ 1.005,247276) por cota, totalizando R$ 50.728 (2024 - R$ 47.749).

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão – a primeira emissão das Cotas foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, o preço de emissão das cotas da primeira emissão foi de R$ 1.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve emissão de cotas (2024: houve emissão de 47.500 cotas no montante de R$ 47.500).

Capital comprometido/subscrito	R$ 51.600
Capital integralizado	R$ 47.500
Capital a integralizar	R$ 4.100

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) sem limitação de valor, mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá fixar o preço de emissão das novas cotas; ou

(ii) mediante simples deliberação da Administradora, após recomendação da Gestora, desde que limitado a R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais) em excesso ao deliberado na primeira emissão de cotas prevista no Artigo 33 do Regulamento do Fundo.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do Capital Autorizado, o preço de emissão das novas cotas será fixado pela Administradora após recomendação da Gestora, observado (i) o valor patrimonial das cotas ou (ii) o preço de emissão das cotas da primeira emissão. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deve ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação da Gestora.

Durante todo o prazo de duração do Fundo, a Administradora, conforme orientação da Gestora, poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas para que (i) durante o Período de Investimento, tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo na Sociedade Investida ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo, e (ii) durante o Período de Desinvestimento, para as finalidades descritas no Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Regulamento ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo.

Resgate - as cotas serão resgatadas após o final do Prazo de Duração do Fundo ou por ocasião da liquidação antecipada do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento.

Amortização - amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. E, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista;

No exercício atual e período anterior, não houve amortização de cotas.

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. As ações de companhia fechada encontram-se registradas nos livros da respectiva companhia. Os serviços são prestados por:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

11. Remuneração da administradora

Taxa de administração – pela prestação dos serviços de administração escrituração, tesouraria e controladoria e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração de 1,00% ao ano sobre o capital subscrito, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente a administradora, observado o valor mínimo de R$ 9,5 (nove mil e quinhentos reais), o valor mínimo mensal de taxa de administração será atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPC-FIPE, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 520 (2024 - R$ 348) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - a gestora fará jus a uma taxa de performance, em valor equivalente a 15% do valor distribuído aos cotistas que exceder o Capital Integralizado corrigido pelo *Hurdle* (significa a variação do IPCA acrescida do Custo de Oportunidade de 7% ao ano).

No exercício atual e período anterior não houve provisão a título de taxa de desempenho.

Taxa de custódia – é de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de até R$ 7 ao mês.

No exercício atual foi provisionada a importância de R$ 40 (período anterior - R$ 29) a título de taxa de custódia.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

13. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

14. Legislação tributária

14.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - Nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota de 15%.

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2025 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 7 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte do Fundo, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 560 (nota 11), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no período e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
mar/24	100,00%	8,83%	0,9994
abr/24	100,00%	8,63%	0,9981
mai/24	100,00%	8,56%	0,9995
jun/24	100,00%	8,07%	0,9990
jul/24	100,00%	7,83%	0,9990
ago/24	100,00%	7,81%	0,9990
set/24	100,00%	7,79%	0,9985
out/24	100,00%	7,65%	0,9991
nov/24	100,00%	7,40%	0,9979
dez/24	100,00%	7,13%	0,9972
jan/25	100,00%	7,08%	0,9975
fev/25	100,00%	7,33%	0,9992

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas. Observado que a contraparte da operação não possui vínculo societário com empresas do conglomerado Itaú Unibanco.*

18. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

19. Eventos subsequentes

27/06/2025 – Instrumento Particular de Alteração adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22; considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabelecer que o regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento; indicar de uma Taxa Global, que compreende o somatório das taxas de administração e de gestão, e da taxa de distribuição.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável